

SERVITIUM EIRELI, CNPJ 00.558.943/0001-34, sediada a Av. Dr. Joaquim Nabuco, 2339 - Ouro Preto - Olinda/PE, representada neste ato por sua diretora Érika Virginia Mendes Alves, vem apresentar proposta para a formação de Registro de Preços Corporativo para contratação EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, a serem executados nas sedes da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco, nos quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo V deste Edital

VALORES PROPOSTOS

CARGO/ FUNÇÃO	COD. EFISCO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
Ajudante	284142-8	26	4.338,9600	R\$ 52.067,5200	R\$ 112.812,9600	R\$ 1.353.755,5200
Desenhista Cadista	365708-6	6	5.834,5400	R\$ 70.014,4800	R\$ 35.007,2400	R\$ 420.086,8800
Eletroinstalador	287574-8	9	7.069,4500	R\$ 84.833,4000	R\$ 63.625,0500	R\$ 763.500,6000
Encanador	287573-0	3	6.919,4600	R\$ 83.033,5200	R\$ 20.758,3800	R\$ 249.100,5600
Eng. Eletroinstalador	572784-7	1	26.398,6300	R\$ 316.783,5600	R\$ 26.398,6300	R\$ 316.783,5600
Jardineiro	511785-2	3	5.631,9100	R\$ 67.582,9200	R\$ 16.895,7300	R\$ 202.748,7600
Marceneiro	287579-9	6	7.010,8600	R\$ 84.130,3200	R\$ 42.065,1600	R\$ 504.781,9200
Tec. Mecânico	568054-9	1	12.014,8200	R\$ 144.177,8400	R\$ 12.014,8200	R\$ 144.177,8400
Pedreiro	287575-6	5	5.585,8100	R\$ 67.029,7200	R\$ 27.929,0500	R\$ 335.148,6000
Pintor	287576-4	5	5.931,6800	R\$ 71.180,1600	R\$ 29.658,4000	R\$ 355.900,8000
Tec. em Edificações	288627-8	8	9.363,0200	R\$ 112.356,2400	R\$ 74.904,1600	R\$ 898.849,9200
Tec. em Refrigeração	284422-2	4	12.322,6700	R\$ 147.872,0400	R\$ 49.290,6800	R\$ 591.488,1600
Supervisor Administrativo	510617-6	1	9.622,0500	R\$ 115.464,6000	R\$ 9.622,0500	R\$ 115.464,6000
Serralheiro	512070-5	1	5.689,4600	R\$ 68.273,5200	R\$ 5.689,4600	R\$ 68.273,5200
VALOR GLOBAL ANUAL		79			R\$ 6.320.061,2400	
<i>(seis milhões, trezentos e vinte mil, sessenta e um reais e vinte quatro centavos)</i>						

A7 – Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) (≤6%)	2,78%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS (≤3%)	1,18%
LUCRO (≤5%)	1,26%

Declaramos expressamente de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, tais como despesas de manutenção administrativa, Despesas administrativas/Operacionais, despesas com exames admissional e dimensional de empregados, despesas de seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e da infoturística do trabalho e de responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, taxas e demais exigências municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como a margem de lucro, não cabendo, em nenhum caso, direito regressivo contra o Ministério Público do Estado de Pernambuco;

- Declaramos o Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital;

- Declaramos a regularidade, de acordo com modelo do Anexo VI do Edital

- A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias

- Estão incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

- Vigência de Contrato : 12 (doze) meses

- Regime Tributação da Empresa: Lucro Presumido

Olinda/PE, 05 de junho de 2023.

ÉRIKA VIRGINIA MENDES ALVES

DIRETORA

CPF 908.157.694-15

RG 3.998.101 SSP/PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		MEMÓRIA DE CÁLCULO
A1 - INSS	20,00%	-
A2 - SESC	1,50%	-
A3 - SENAC	1,00%	
A4 - SEBRAE	0,60%	
A5 - INCRA	0,20%	
A6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	
A7 - FGTS	8,00%	
A8 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) X Fator Accidentário de Prevenção (FAP)	2,78%	FAP ANEXO
TOTAL - GRUPO A	36,58%	

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO
B1 -13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	$[(1/12)*100] = 8,33\%$
B2 - Férias e abono de férias	12,10%	$(1/11+1/3/11)*100 = 12,10\%$
B3 - Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,52%	$(8,33\%+12,10\%)*36,80\% = 7,52\%$ - Encargos variam de acordo com o RATxFAP
B4 - Multa sobre o FGTS	4,00%	
Subtotal I		31,95%
B5 - Auxílio Doença $\{[(5/30)/12]*100\}$	1,39%	$\{[(5/30)/12]*100\} = 1,39\%$
B6 - Licença Maternidade	0,00%	
B7 - Licença Paternidade $\{[(5/30)/12]*0,015\}*100$	0,02%	$\{[(5/30)/12]*0,015\}*100 = 0,021\%$
B8 - Faltas legais $\{[(1/30)/12]*100\}$	0,28%	$\{[(1/30)/12]*100\} = 0,28\%$
B9 - Acidente de Trabalho $\{[(15/30)/12]*0,08\}*100$	0,33%	$\{[(15/30)/12]*0,08\}*100 = 0,33\%$
Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $\{[(7/30)/12]*100\}$	1,94%	$\{[(7/30)/12]*100\} = 1,94\%$
Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $\{[(3/30)/12]*100\}$	0,00%	$\{[(3/30)/12]*100\} = 0,83\%$
Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $\{[0,01*(1/12)]*100\}$	0,08%	$\{[0,01*(1/12)]*100\} = 0,08\%$
Indenização Adicional $\{[0,01*(1/12)]*100\}$	0,08%	$\{[0,01*(1/12)]*100\} = 0,08\%$
Subtotal III		4,13%
TOTAL - GRUPO B		36,58%

- (1) Estimativa de 05 (cinco) dias de licença p/ano.
(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
(3) Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
(4) Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
(5) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.
(6) Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
(7) Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.
(8) Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		%	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)		0,74%	$(0,3680*0,0202 = 0,74\%$
Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)		0,72%	$(0,3680*0,0194) = 0,72\%$
Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)		0,01%	$(0,08*0,0160) = 0,01\%$
TOTAL - GRUPO C			1,47%

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Ajudante - MPPE		
Quantidade	26		
I	REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)
1	Remuneração Base		1.460,80
	TOTAL		1.460,80
MÓDULO I			
II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
A1 - INSS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	20,00% 292,16
A2 - SESC			1,50% 21,91
A3 - SENAC			1,00% 14,61
A4 - SEBRAE			0,60% 8,76
A5 - INCRA			0,20% 2,92
A6 - Salário Educação			2,50% 36,52
A7 - FGTS			8,00% 116,86
A8 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]			2,78% 40,61
	TOTAL DO GRUPO A		36,58% 534,36
GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
B1 - 13º Salário $[(1/12)*100]$	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	8,33% 121,73
B2 - Férias e abono de férias			12,10% 176,76
B3 - Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias			7,47% 109,19
B4 - Multa sobre o FGTS			4,00% 58,43
	Subtotal I		31,91% 466,11
B5 - Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$			1,39% 20,31
B6 - Licença Maternidade			0,00% -
B7 - Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$			0,02% 0,29
B8 - Faltas legais $[(1/30)/12]*100]$			0,28% 4,09
B9 - Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100]$			0,33% 4,82
B10 - Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100]$			1,94% 28,40
B11 - Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100]$			0% -
B12 - Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$			0,08% 1,17
B13 - Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$			0,08% 1,17
	Subtotal II		4,12% 60,25
	TOTAL DO GRUPO B		36,03% 526,36
GRUPO C - INDENIZAÇÕES			
C1 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	0,74% 10,79
C2 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)			0,71% 10,39
C3 - Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)			0,01% 0,19
	TOTAL DO GRUPO C		1,46% 21,37
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			
	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	74,08% 1.082,09
VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES			
2.542,89			
MÓDULO II			
III	INSUMOS		
GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			
F1 - Vale-Alimentação/Refeição			439,00
F2 - Vale-Transporte (Zero quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado			116,05
F3 - Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)			0,12
F4 - Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)			10,29
F5 - Diárias (valor mensal de até 50% do salário)			730,40
F6 - EPI (1/12 avos do valor estimado anual)			29,92
F7 - Outros (especificar)			
	TOTAL DO GRUPO F		1.325,78
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F			
			3.868,67
IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		
G1 - Despesas Administrativas / Operacionais	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	1,1800% 45,65
G2 - Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM			1,2600% 49,32
	TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		94,97
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO E + DEMAIS COMPONENTES			
			3.963,64
V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		
H1 - ISS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	5,00% 216,95
H2 - PIS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)			0,65% 28,20
H3 - COFINS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)			3,00% 130,17
	TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65% 375,32
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO			
			4.338,9600

Convenção Coletiva adotada: SINDPD-PE 2020/2022; REGISTRO MTE Nº PE000928/2022

Posto/Função:	Desenhista Cadista				
Quantidade	6				
I	REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)		
1	Remuneração Base		1.785,00		
	TOTAL		1.785,00		
MÓDULO I					
II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)				
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS			PERCENTUAL		
A1 - INSS			20,00%		
A2 - SESC			1,50%		
A3 - SENAC			1,00%		
A4 - SEBRAE			0,60%		
A5 - INCRA			0,20%		
A6 - Salário Educação			2,50%		
A7 - FGTS			8,00%		
A8 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]			2,78%		
	TOTAL DO GRUPO A		36,58%		
	652,95				
GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			PERCENTUAL		
B1 - 13º Salário $[(1/12)*100]$			8,33%		
B2 - Férias e abono de férias			12,10%		
B3 - Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias			7,47%		
B4 - Multa sobre o FGTS			4,00%		
	Subtotal I		31,91%		
	569,56				
B5 - Auxílio Doença $[(5/30)/12x100]$			1,39%		
B6 - Licença Maternidade			0,00%		
B7 - Licença Paternidade $[(5/30)/12*0,015)*100]$			0,02%		
B8 - Faltas legais $[(1/30)/12*100]$			0,28%		
B9 - Acidente de Trabalho $[(15/30)/12*0,08)*100]$			0,33%		
B10 - Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12))*100]$			1,94%		
B11 - Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12))*100]$			0%		
B12 - Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$			0,08%		
B13 - Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$			0,08%		
	Subtotal II		4,12%		
	73,62				
	TOTAL DO GRUPO B		36,03%		
	643,18				
GRUPO C - INDENIZAÇÕES			PERCENTUAL		
C1 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)			0,74%		
C2 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)			0,71%		
C3 - Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)			0,01%		
	TOTAL DO GRUPO C		1,46%		
	26,11				
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			PERCENTUAL		
	74,08%		1.322,24		
VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES			3.107,24		
MÓDULO II					
III	INSUMOS				
GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			VALOR (R\$)		
F1 - Vale-Alimentação/Refeição (1+1/12) - mensal + provisionamento ferista			786,50		
F2 - Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado			96,60		
F3 - Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)			0,12		
F4 - Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)			21,52		
F5 - Diárias (valor mensal de até 50% do salário)			892,50		
F6 - EPI (1/12 avos do valor estimado anual)			33,33		
F7 - Auxílio Saúde (valor estimativo, mínimo estabelecido pela CCT)			195,00		
F8 - Auxílio Creche (estimativa de ocorrência em 1/6 dos funcionários)			50,00		
F9 - Auxílio Lente (estimativa de ocorrência em 1/3 dos funcionários) anualmente			5,42		
F10 - Auxílio Funeral (estimando 1 ocorrência de óbito a cada 5 anos) - 1/60			13,92		
	TOTAL DO GRUPO F		2.094,90		
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F			5.202,14		
IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL		
G1 - Despesas Administrativas / Operacionais			1,18%		
G2 - Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM, TBM			1,26%		
	TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		127,71		
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO E + DEMAIS COMPONENTES			5.329,85		
V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL		
H1 - ISS			5,00%		
H2 - PIS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)			0,65%		
H3 - COFINS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)			3,00%		
	TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%		
	504,69				
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO			5.834,5400		

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Eletricista - MPPE
Quantidade	9

REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	1.940,40
2	Periculosidade	582,12
TOTAL		2.522,52

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
----	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	504,50
A2 -	SESC	1,50%	37,84
A3 -	SENAF	1,00%	25,23
A4 -	SEBRAE	0,60%	15,14
A5 -	INCRA	0,20%	5,05
A6 -	Salário Educação	2,50%	63,06
A7 -	FGTS	8,00%	201,80
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	70,13
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	922,74

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	210,21
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	305,22
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	188,55
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	100,90
Subtotal I		31,91%	804,88
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$	1,39%	35,06
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$	0,02%	0,50
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12]*100]$	0,28%	7,06
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100]$	0,33%	8,32
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100]$	1,94%	49,05
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	2,02
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	2,02
Subtotal II		4,12%	104,04
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	908,92

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	18,64
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	17,94
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,32
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	36,90

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	1.868,56

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES 4.391,08

MÓDULO II

III	INSUMOS
-----	---------

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	87,28
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	19,13
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	1.261,26
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	31,93
F7 -	Equipamentos e ferramentas	73,41
F8 -	Outros (especificar)	
TOTAL DO GRUPO F		1.912,12

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F 6.303,20

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	74,38
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	80,36
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			154,74

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES 6.457,94

V		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	353,47
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	45,95
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	212,08
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%	611,51

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO 7.069,4500

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Encanador - MPPE
Quantidade	3

REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	1.940,40
2	Insalubridade	528,00
TOTAL		2.468,40

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
----	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	493,68
A2 -	SESC	1,50%	37,03
A3 -	SENAF	1,00%	24,68
A4 -	SEBRAE	0,60%	14,81
A5 -	INCRA	0,20%	4,94
A6 -	Salário Educação	2,50%	61,71
A7 -	FGTS	8,00%	197,47
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	68,62
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	902,94

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	205,70
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	298,68
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	184,50
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	98,74
Subtotal I		31,91%	787,61
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$	1,39%	34,31
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$	0,02%	0,49
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12]*100]$	0,28%	6,91
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100]$	0,33%	8,15
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100]$	1,94%	48,00
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,97
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,97
Subtotal II		4,12%	101,81
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	889,42

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	18,24
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	17,56
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,32
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	36,11

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	1.828,47

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

4.296,87

MÓDULO II

III	INSUMOS
-----	---------

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	87,28
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	19,13
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	1.234,20
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	29,43
F7 -	Equipamentos e ferramentas	63,45
F8 -	Outros (especificar)	
TOTAL DO GRUPO F		1.872,61

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F		6.169,48

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	72,80
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	78,65
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			151,45

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES		6.320,93

V TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	345,97
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	44,98
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	207,58
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%	598,53

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO		6.919,4600

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Eng. Eletricista
Quantidade	1

REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	7.920,00
2	Periculosidade	2.376,00
TOTAL		10.296,00

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
----	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	2.059,20
A2 -	SESC	1,50%	154,44
A3 -	SENAC	1,00%	102,96
A4 -	SEBRAE	0,60%	61,78
A5 -	INCRA	0,20%	20,59
A6 -	Salário Educação	2,50%	257,40
A7 -	FGTS	8,00%	823,68
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	286,23
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	3.766,28

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	858,00
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	1.245,82
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	769,58
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	411,84
Subtotal I		31,91%	3.285,23
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$	1,39%	143,11
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$	0,02%	2,06
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12]*100$	0,28%	28,83
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100$	0,33%	33,98
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100$	1,94%	200,20
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	8,24
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	8,24
Subtotal II		4,12%	424,65
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	3.709,88

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	76,08
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	73,23
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 A B13)	0,01%	1,32
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	150,63

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	7.626,79

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES 17.922,79

MÓDULO II

III	INSUMOS
-----	---------

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zero quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	-
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	10,76
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	5.148,00
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	16,67
F7 -	Equipamentos e ferramentas	-
F8 -	Outros (especificar)	
TOTAL DO GRUPO F		5.614,55

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F 23.537,34

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	277,74
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	300,07
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			577,81

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES 24.115,15

V TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	1.319,93
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	171,59
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	791,96
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			2.283,48

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO 26.398,6300

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Jardineiro - MPPE	
Quantidade	3	

REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	1.940,40
2		
TOTAL		1.940,40

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)	
----	--	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	388,08
A2 -	SESC	1,50%	29,11
A3 -	SENAF	1,00%	19,40
A4 -	SEBRAE	0,60%	11,64
A5 -	INCRA	0,20%	3,88
A6 -	Salário Educação	2,50%	48,51
A7 -	FGTS	8,00%	155,23
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	53,94
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	709,80

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	161,70
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	234,79
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13 salário, férias e abono de férias	7,47%	145,04
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	77,62
Subtotal I		31,91%	619,14
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$	1,39%	26,97
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$	0,02%	0,39
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12]*100]$	0,28%	5,43
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100]$	0,33%	6,40
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100]$	1,94%	37,73
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,55
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,55
Subtotal II		4,12%	80,03
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	699,17

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	14,34
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	13,80
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,25
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	28,39

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	1.437,36

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES 3.377,76

MÓDULO II

III	INSUMOS		
-----	---------	--	--

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	87,28
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	19,13
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	970,20
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	28,23
F7 -	Equipamentos e ferramentas	99,77
F8 -	Outros (especificar)	
TOTAL DO GRUPO F		1.643,72

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F 5.021,48

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	59,25
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	64,02
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			123,27

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES 5.144,75

V		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	281,60
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	36,61
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	168,96
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA			487,16

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO 5.631,9100

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Marceneiro - MPPE	
Quantidade	6	

I	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	1.940,40
2	Insalubridade	528,00
	TOTAL	2.468,40

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
----	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	493,68
A2 -	SESC	1,50%	37,03
A3 -	SENAF	1,00%	24,68
A4 -	SEBRAE	0,60%	14,81
A5 -	INCRA	0,20%	4,94
A6 -	Salário Educação	2,50%	61,71
A7 -	FGTS	8,00%	197,47
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	68,62
	TOTAL DO GRUPO A	36,58%	902,94

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	205,70
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	298,68
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	184,50
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	98,74
	Subtotal I	31,91%	787,61
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$	1,39%	34,31
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$	0,02%	0,49
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12]*100]$	0,28%	6,91
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100]$	0,33%	8,15
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100]$	1,94%	48,00
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,97
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,97
	Subtotal II	4,12%	101,81
	TOTAL DO GRUPO B	36,03%	889,42

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	18,24
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	17,56
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,32
	TOTAL DO GRUPO C	1,46%	36,11

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	1.828,47

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

4.296,87

MÓDULO II

III	INSUMOS
-----	---------

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	87,28
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	19,13
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	1.234,20
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	31,24
F7 -	Equipamentos e ferramentas	143,14
F8 -	Outros (especificar)	
	TOTAL DO GRUPO F	1.954,10

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F		6.250,97

IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	73,76
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	79,69
	TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		153,45

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES		6.404,42

V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	350,54
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	45,57
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	210,33
	TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	8,65%	606,44

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO		7.010,8600

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Tec. Mecânico - MPPE
Quantidade	1

I	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	3.517,26
2		1.055,18
	TOTAL	4.572,44

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
----	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	914,49
A2 -	SESC	1,50%	68,59
A3 -	SENAF	1,00%	45,72
A4 -	SEBRAE	0,60%	27,43
A5 -	INCRA	0,20%	9,14
A6 -	Salário Educação	2,50%	114,31
A7 -	FGTS	8,00%	365,80
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	127,11
	TOTAL DO GRUPO A	36,58%	1.672,60

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	381,04
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	553,26
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	341,77
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	182,90
	Subtotal I	31,91%	1.458,97
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12)*100]$	1,39%	63,56
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12)*0,015)*100]$	0,02%	0,91
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12)*100]$	0,28%	12,80
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12)*0,08)*100]$	0,33%	15,09
B10 -	Aviso Prédio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12))*100]$	1,94%	88,91
B11 -	Aviso Prédio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12))*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prédio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	3,66
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	3,66
	Subtotal II	4,12%	188,59
	TOTAL DO GRUPO B	36,03%	1.647,55

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	33,79
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	32,52
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 A B13)	0,01%	0,59
	TOTAL DO GRUPO C	1,46%	66,89

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	3.387,05

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES **7.959,48**

MÓDULO II

III	INSUMOS
-----	---------

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	-
F3 -	Crachá $(1/12)$ avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento $(1/12)$ avos do valor estimado anual)	10,76
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	2.286,22
F6 -	EPI $(1/12)$ avos do valor estimado anual)	16,99
F7 -	Equipamentos e ferramentas	-
F8 -	Outros (especificar)	-
	TOTAL DO GRUPO F	2.753,08

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F **10.712,56**

IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	126,41
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	136,57
	TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		262,98

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO E + DEMAIS COMPONENTES **10.975,54**

V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	600,74
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	78,10
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	360,44
	TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	8,65%	1.039,28

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO **12.014,8200**

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Pedreiro - MPPE	
Quantidade	5	

REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	1.940,40
2		
TOTAL		1.940,40

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)	
----	--	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	388,08
A2 -	SESC	1,50%	29,11
A3 -	SENAC	1,00%	19,40
A4 -	SEBRAE	0,60%	11,64
A5 -	INCRA	0,20%	3,88
A6 -	Salário Educação	2,50%	48,51
A7 -	FGTS	8,00%	155,23
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)	2,78%	53,94
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	709,80

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	161,70
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	234,79
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13 salário, férias e abono de férias	7,47%	145,04
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	77,62
Subtotal I		31,91%	619,14
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12*100]$	1,39%	26,97
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12*0,015)*100]$	0,02%	0,39
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12*100]$	0,28%	5,43
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12*0,08)*100]$	0,33%	6,40
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)*100]$	1,94%	37,73
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,55
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,55
Subtotal II		4,12%	80,03
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	699,17

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	14,34
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	13,80
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,25
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	28,39

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	1.437,36

VALOR MENSAL UNITARIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

3.377,76

MÓDULO II

III	INSUMOS	
-----	---------	--

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zero quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	87,28
F3 -	Crachá $(1/12$ avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento $(1/12$ avos do valor estimado anual)	19,13
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	970,20
F6 -	EPI $(1/12$ avos do valor estimado anual)	27,59
F7 -	Equipamentos e ferramentas	59,31
F8 -	Outros (especificar)	
TOTAL DO GRUPO F		1.602,62

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F

4.980,38

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	58,77
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	63,49
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			122,26

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES

5.102,64

V		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	279,29
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	36,31
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	167,57
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%	483,17

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO

5.585,8100

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Pintor - MPPE
Quantidade	5

REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	1.940,40
2	Insalubridade	132,00
TOTAL		2.072,40

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
----	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	414,48
A2 -	SESC	1,50%	31,09
A3 -	SENAF	1,00%	20,72
A4 -	SEBRAE	0,60%	12,43
A5 -	INCRA	0,20%	4,14
A6 -	Salário Educação	2,50%	51,81
A7 -	FGTS	8,00%	165,79
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	57,61
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	758,08

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	172,70
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	250,76
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	154,90
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	82,90
Subtotal I		31,91%	661,26
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$	1,39%	28,81
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$	0,02%	0,41
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12]*100]$	0,28%	5,80
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100]$	0,33%	6,84
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100]$	1,94%	40,30
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,66
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,66
Subtotal II		4,12%	85,47
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	746,73

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	15,31
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	14,74
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,27
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	30,32

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
		74,08%	1.535,14

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

3.607,54

MÓDULO II

III	INSUMOS
-----	---------

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	87,28
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	19,13
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	1.036,20
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	32,44
F7 -	Equipamentos e ferramentas	67,06
F8 -	Outros (especificar)	
TOTAL DO GRUPO F		1.681,22

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F		5.288,76

DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	62,41
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	67,42
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			129,83

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES		5.418,59

V TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	296,58
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	38,56
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	177,95
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%	513,09

VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO		5.931,6800

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Técnico em Edificações - MPPE																																																																				
Quantidade	8																																																																				
I	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR (R\$)																																																																			
1	Remuneração Base	3.517,26																																																																			
2	TOTAL	3.517,26																																																																			
MÓDULO I																																																																					
II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)																																																																				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS</th><th>PERCENTUAL</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A1 -</td><td>INSS</td><td>20,00%</td><td>703,45</td></tr> <tr> <td>A2 -</td><td>SESC</td><td>1,50%</td><td>52,76</td></tr> <tr> <td>A3 -</td><td>SENAF</td><td>1,00%</td><td>35,17</td></tr> <tr> <td>A4 -</td><td>SEBRAE</td><td>0,60%</td><td>21,10</td></tr> <tr> <td>A5 -</td><td>INCRA</td><td>0,20%</td><td>7,03</td></tr> <tr> <td>A6 -</td><td>Salário Educação</td><td>2,50%</td><td>87,93</td></tr> <tr> <td>A7 -</td><td>FGTS</td><td>8,00%</td><td>281,38</td></tr> <tr> <td>A8 -</td><td>Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]</td><td>2,78%</td><td>97,78</td></tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL DO GRUPO A</td><td>36,58%</td><td>1.286,61</td></tr> </tbody> </table>		GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	A1 -	INSS	20,00%	703,45	A2 -	SESC	1,50%	52,76	A3 -	SENAF	1,00%	35,17	A4 -	SEBRAE	0,60%	21,10	A5 -	INCRA	0,20%	7,03	A6 -	Salário Educação	2,50%	87,93	A7 -	FGTS	8,00%	281,38	A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	97,78	TOTAL DO GRUPO A		36,58%	1.286,61																												
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)																																																																		
A1 -	INSS	20,00%	703,45																																																																		
A2 -	SESC	1,50%	52,76																																																																		
A3 -	SENAF	1,00%	35,17																																																																		
A4 -	SEBRAE	0,60%	21,10																																																																		
A5 -	INCRA	0,20%	7,03																																																																		
A6 -	Salário Educação	2,50%	87,93																																																																		
A7 -	FGTS	8,00%	281,38																																																																		
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	97,78																																																																		
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	1.286,61																																																																		
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</th><th>PERCENTUAL</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>B1 -</td><td>13º Salário $[(1/12)*100]$</td><td>8,33%</td><td>293,11</td></tr> <tr> <td>B2 -</td><td>Férias e abono de férias</td><td>12,10%</td><td>425,59</td></tr> <tr> <td>B3 -</td><td>Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias</td><td>7,47%</td><td>262,90</td></tr> <tr> <td>B4 -</td><td>Multa sobre o FGTS</td><td>4,00%</td><td>140,69</td></tr> <tr> <td colspan="2">Subtotal I</td><td>31,91%</td><td>1.122,28</td></tr> <tr> <td>B5 -</td><td>Auxílio Doença $[(5/30)/12)*100]$</td><td>1,39%</td><td>48,89</td></tr> <tr> <td>B6 -</td><td>Licença Maternidade</td><td>0,00%</td><td>-</td></tr> <tr> <td>B7 -</td><td>Licença Paternidade $[(5/30)/12)*0,015)*100]$</td><td>0,02%</td><td>0,70</td></tr> <tr> <td>B8 -</td><td>Faltas legais $[(1/30)/12)*100]$</td><td>0,28%</td><td>9,85</td></tr> <tr> <td>B9 -</td><td>Acidente de Trabalho $[(15/30)/12)*0,08)*100]$</td><td>0,33%</td><td>11,61</td></tr> <tr> <td>B10 -</td><td>Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12))*100]$</td><td>1,94%</td><td>68,39</td></tr> <tr> <td>B11 -</td><td>Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12))*100]$</td><td>0%</td><td>-</td></tr> <tr> <td>B12 -</td><td>Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$</td><td>0,08%</td><td>2,81</td></tr> <tr> <td>B13 -</td><td>Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$</td><td>0,08%</td><td>2,81</td></tr> <tr> <td colspan="2">Subtotal II</td><td>4,12%</td><td>145,07</td></tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL DO GRUPO B</td><td>36,03%</td><td>1.267,35</td></tr> </tbody> </table>		GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	293,11	B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	425,59	B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	262,90	B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	140,69	Subtotal I		31,91%	1.122,28	B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12)*100]$	1,39%	48,89	B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-	B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12)*0,015)*100]$	0,02%	0,70	B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12)*100]$	0,28%	9,85	B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12)*0,08)*100]$	0,33%	11,61	B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12))*100]$	1,94%	68,39	B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12))*100]$	0%	-	B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	2,81	B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	2,81	Subtotal II		4,12%	145,07	TOTAL DO GRUPO B		36,03%	1.267,35
GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)																																																																		
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	293,11																																																																		
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	425,59																																																																		
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	262,90																																																																		
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	140,69																																																																		
Subtotal I		31,91%	1.122,28																																																																		
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12)*100]$	1,39%	48,89																																																																		
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-																																																																		
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12)*0,015)*100]$	0,02%	0,70																																																																		
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12)*100]$	0,28%	9,85																																																																		
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12)*0,08)*100]$	0,33%	11,61																																																																		
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12))*100]$	1,94%	68,39																																																																		
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12))*100]$	0%	-																																																																		
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	2,81																																																																		
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	2,81																																																																		
Subtotal II		4,12%	145,07																																																																		
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	1.267,35																																																																		
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">GRUPO C - INDENIZAÇÕES</th><th>PERCENTUAL</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C1 -</td><td>Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)</td><td>0,74%</td><td>25,99</td></tr> <tr> <td>C2 -</td><td>Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)</td><td>0,71%</td><td>25,02</td></tr> <tr> <td>C3 -</td><td>Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)</td><td>0,01%</td><td>0,45</td></tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL DO GRUPO C</td><td>1,46%</td><td>51,46</td></tr> </tbody> </table>		GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	25,99	C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	25,02	C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,45	TOTAL DO GRUPO C		1,46%	51,46																																																
GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)																																																																		
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	25,99																																																																		
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	25,02																																																																		
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 a B13)	0,01%	0,45																																																																		
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	51,46																																																																		
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</th><th>PERCENTUAL</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">74,08%</td><td></td><td>2.605,42</td></tr> </tbody> </table>		TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)	74,08%			2.605,42																																																												
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)																																																																		
74,08%			2.605,42																																																																		
VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		6.122,68																																																																			
MÓDULO II																																																																					
III	INSUMOS																																																																				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="2">GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>F1 -</td><td>Vale-Alimentação/Refeição</td><td>439,00</td></tr> <tr> <td>F2 -</td><td>Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado</td><td>-</td></tr> <tr> <td>F3 -</td><td>Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)</td><td>0,12</td></tr> <tr> <td>F4 -</td><td>Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)</td><td>10,76</td></tr> <tr> <td>F5 -</td><td>Diárias (valor mensal de até 50% do salário)</td><td>1.758,63</td></tr> <tr> <td>F6 -</td><td>EPI (1/12 avos do valor estimado anual)</td><td>16,99</td></tr> <tr> <td>F7 -</td><td>Equipamentos e ferramentas</td><td>-</td></tr> <tr> <td>F8 -</td><td>Outros (especificar)</td><td>-</td></tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL DO GRUPO F</td><td>2.225,50</td></tr> </tbody> </table>		GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)	F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00	F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	-	F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12	F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	10,76	F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	1.758,63	F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	16,99	F7 -	Equipamentos e ferramentas	-	F8 -	Outros (especificar)	-	TOTAL DO GRUPO F		2.225,50																																						
GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)																																																																			
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00																																																																			
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	-																																																																			
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12																																																																			
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	10,76																																																																			
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	1.758,63																																																																			
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	16,99																																																																			
F7 -	Equipamentos e ferramentas	-																																																																			
F8 -	Outros (especificar)	-																																																																			
TOTAL DO GRUPO F		2.225,50																																																																			
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F		8.348,18																																																																			
IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)																																																																		
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	98,51																																																																		
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	106,43																																																																		
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		204,94																																																																			
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES		8.553,12																																																																			
V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)																																																																		
H1	ISS	5,00%	468,15																																																																		
H2	PIS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	60,86																																																																		
H3	COFINS (Aliquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	280,89																																																																		
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%	809,90																																																																		
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO		9.363,0200																																																																			

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Técnico em Refrigeração - MPPE				
Quantidade	4				
I	REMUNERAÇÃO BASE		VALOR (R\$)		
1	Remuneração Base		3.517,26		
2	Periculosidade		1.055,18		
	TOTAL		4.572,44		
MÓDULO I					
II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)				
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS			PERCENTUAL		
A1 - INSS		20,00%	914,49		
A2 - SESC		1,50%	68,59		
A3 - SENAC		1,00%	45,72		
A4 - SEBRAE		0,60%	27,43		
A5 - INCRA		0,20%	9,14		
A6 - Salário Educação		2,50%	114,31		
A7 - FGTS		8,00%	365,80		
A8 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]		2,78%	127,11		
	TOTAL DO GRUPO A		36,58% 1.672,60		
GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			PERCENTUAL		
B1 - 13º Salário $[(1/12)*100]$		8,33%	381,04		
B2 - Férias e abono de férias		12,10%	553,26		
B3 - Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias		7,47%	341,77		
B4 - Multa sobre o FGTS		4,00%	182,90		
	Subtotal I		31,91% 1.458,97		
B5 - Auxílio Doença $[(5/30)/12)*100]$		1,39%	63,56		
B6 - Licença Maternidade		0,00%	-		
B7 - Licença Paternidade $[(5/30)/12)*0,015)*100]$		0,02%	0,91		
B8 - Faltas legais $[(1/30)/12)*100]$		0,28%	12,80		
B9 - Acidente de Trabalho $[(15/30)/12)*0,08)*100]$		0,33%	15,09		
B10 - Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12))*100]$		1,94%	88,91		
B11 - Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12))*100]$		0%	-		
B12 - Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$		0,08%	3,66		
B13 - Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$		0,08%	3,66		
	Subtotal II		4,12% 188,59		
	TOTAL DO GRUPO B		36,03% 1.647,55		
GRUPO C - INDENIZAÇÕES			PERCENTUAL		
C1 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)		0,74%	33,79		
C2 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)		0,71%	32,52		
C3 - Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 A B13)		0,01%	0,59		
	TOTAL DO GRUPO C		1,46% 66,89		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			PERCENTUAL		
			74,08% 3.387,05		
VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES					
MÓDULO II					
III	INSUMOS				
GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES			VALOR (R\$)		
F1 - Vale-Alimentação/Refeição			439,00		
F2 - Vale-Transporte (Zero quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado			-		
F3 - Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)			0,12		
F4 - Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)			38,26		
F5 - Diárias (valor mensal de até 50% do salário)			2.286,22		
F6 - EPI (1/12 avos do valor estimado anual)			27,54		
F7 - Equipamentos e ferramentas			236,43		
F8 - Outros (especificar)					
	TOTAL DO GRUPO F		3.027,56		
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F			10.987,04		
IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL		
G1 - Despesas Administrativas / Operacionais		1,18%	129,65		
G2 - Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM		1,26%	140,07		
	TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA		269,72		
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES			11.256,76		
V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		PERCENTUAL		
H1 - ISS		5,00%	616,13		
H2 - PIS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)		0,65%	80,10		
H3 - COFINS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)		3,00%	369,68		
	TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65% 1.065,91		
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO			12.322,6700		

Convenção Coletiva adotada: STEALMOAIC 2022/2022; REGISTRO MTE Nº PE000089/2022

Posto/Função:	Supervisor Administrativo	
Quantidade	1	
I	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	4.620,00
	TOTAL	4.620,00
MÓDULO I		
II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)	
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
A1 - INSS	20,00%	924,00
A2 - SESC	1,50%	69,30
A3 - SENAC	1,00%	46,20
A4 - SEBRAE	0,60%	27,72
A5 - INCRA	0,20%	9,24
A6 - Salário Educação	2,50%	115,50
A7 - FGTS	8,00%	369,60
A8 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	128,44
	TOTAL DO GRUPO A	36,58% 1.690,00
GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
B1 - 13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	385,00
B2 - Férias e abono de férias	12,10%	559,02
B3 - Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	345,11
B4 - Multa sobre o FGTS	4,00%	184,80
	Subtotal I	31,91% 1.474,14
B5 - Auxílio Doença $[((5/30)/12)*100]$	1,39%	64,22
B6 - Licença Maternidade	0,00%	-
B7 - Licença Paternidade $[((5/30)/12)*0,015)*100]$	0,02%	0,92
B8 - Faltas legais $[(1/30)/12)*100]$	0,28%	12,94
B9 - Acidente de Trabalho $[((15/30)/12)*0,08)*100]$	0,33%	15,25
B10 - Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[((7/30/12))*100]$	1,94%	89,63
B11 - Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado)	0,00%	-
B12 - Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	3,70
B13 - Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	3,70
	Subtotal II	4,12% 190,34
	TOTAL DO GRUPO B	36,03% 1.664,49
GRUPO C - INDENIZAÇÕES		
C1 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	34,19
C2 - Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	32,80
C3 - Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 A B13)	0,01%	0,46
	TOTAL DO GRUPO C	1,46% 66,99
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		
	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
	74,08%	3.422,28
VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES		
	8.042,28	
MÓDULO II		
III	INSUMOS	
GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		
F1 - Vale-Alimentação/Refeição		439,00
F2 - Vale-Transporte (zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado		-
F3 - Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)		0,12
F4 - Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)		10,76
F5 - Diárias (valor mensal de até 30% do salário - conforme estimativo de gastos anual: FAVOR NÃO ALTERAR)		16,99
F6 - EPI (1/12 avos do valor estimado anual)		69,98
F8 - Cláusula Assistência Ambulatorial		
	TOTAL DO GRUPO F	536,85
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F		
	8.579,13	
IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	
G1 - Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	101,23
G2 - Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	109,37
	TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	210,61
VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F + DEMAIS COMPONENTES		
	8.789,74	
V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	
H1 - ISS	5,00%	481,10
H2 - PIS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	62,54
H3 - COFINS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	288,66
	TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	8,65% 832,31
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO		
	9.622,0500	

Convenção Coletiva adotada: Construção Civil 2021/2023; REGISTRO MTE Nº PE000887/2021

Posto/Função:	Serralheiro - MPPE	
Quantidade	1	

I	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR (R\$)
1	Remuneração Base	1.940,40
2		
TOTAL		1.940,40

MÓDULO I

II	ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DOS ENCARGOS TRABALHISTAS (incidentes sobre o valor da remuneração)
----	--

GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
A1 -	INSS	20,00%	388,08
A2 -	SESC	1,50%	29,11
A3 -	SENAC	1,00%	19,40
A4 -	SEBRAE	0,60%	11,64
A5 -	INCRA	0,20%	3,88
A6 -	Salário Educação	2,50%	48,51
A7 -	FGTS	8,00%	155,23
A8 -	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) x Fator Acidentário de Prevenção [FAP (3%)]	2,78%	53,94
TOTAL DO GRUPO A		36,58%	709,80

GRUPO B - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
B1 -	13º Salário $[(1/12)*100]$	8,33%	161,70
B2 -	Férias e abono de férias	12,10%	234,79
B3 -	Impacto das obrigações sociais sobre o 13º salário, férias e abono de férias	7,47%	145,04
B4 -	Multa sobre o FGTS	4,00%	77,62
Subtotal I		31,91%	619,14
B5 -	Auxílio Doença $[(5/30)/12]*100]$	1,39%	26,97
B6 -	Licença Maternidade	0,00%	-
B7 -	Licença Paternidade $[(5/30)/12]*0,015*100]$	0,02%	0,39
B8 -	Faltas legais $[(1/30)/12]*100]$	0,28%	5,43
B9 -	Acidente de Trabalho $[(15/30)/12]*0,08*100]$	0,33%	6,40
B10 -	Aviso Prévio Trabalhado (primeiro ano do contrato) $[(7/30/12)]*100]$	1,94%	37,73
B11 -	Aviso Prévio Indenizado - término do contrato (a partir do 2º ano do contrato, caso renovado) $[(3/30/12)]*100]$	0%	-
B12 -	Aviso Prévio Indenizado - ocorrências ao longo da execução $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,55
B13 -	Indenização Adicional $[(0,01*(1/12))*100]$	0,08%	1,55
Subtotal II		4,12%	80,03
TOTAL DO GRUPO B		36,03%	699,17

GRUPO C - INDENIZAÇÕES		PERCENTUAL	VALOR (R\$)
C1 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B5 a B9)	0,74%	14,34
C2 -	Incidência Grupo A sobre Grupo B (B10)	0,71%	13,80
C3 -	Incidência do FGTS sobre Grupo B (B11 A B13)	0,01%	0,25
TOTAL DO GRUPO C		1,46%	28,39

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
	74,08%	1.437,36

VALOR MENSAL UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES 3.377,76

MÓDULO II

III	INSUMOS
-----	---------

GRUPO F - BENEFÍCIOS E UNIFORMES		VALOR (R\$)
F1 -	Vale-Alimentação/Refeição	439,00
F2 -	Vale-Transporte (Zerado quando o desconto de 6% no salário ficar maior que o valor do VT) - Valor estimado	87,28
F3 -	Crachá (1/12 avos do valor estimado anual)	0,12
F4 -	Fardamento (1/12 avos do valor estimado anual)	19,13
F5 -	Diárias (valor mensal de até 50% do salário)	970,20
F6 -	EPI (1/12 avos do valor estimado anual)	32,44
F7 -	Equipamentos e ferramentas	146,87
F8 -	Outros (especificar)	
TOTAL DO GRUPO F		1.695,03

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO F 5.072,79

IV	DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
G1	Despesas Administrativas / Operacionais	1,18%	59,86
G2	Lucro - SOBRE AS DESPESAS ADM. TBM	1,26%	64,67
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES SOBRE MÃO DE OBRA			124,53

VALOR MENSAL DO MÓDULO I + GRUPO E + DEMAIS COMPONENTES 5.197,32

V	TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
H1	ISS	5,00%	284,47
H2	PIS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	0,65%	36,98
H3	COFINS (Alíquota editável de acordo com a realidade do licitante, desde que justificado)	3,00%	170,68
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE MÃO DE OBRA		8,65%	492,14
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA UM POSTO DE TRABALHO			5.689,4600